



## ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes, de um lado a M C CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL LTDA, com sede nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE à Rua Tito Pereira nº 416 – Centro – CEP. 54.735-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.443.337/0001-09 e no C.R.C. sob nº PE-002339/O-8, doravante denominada “CONTRATADA”, do outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA / PE, com sede à Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 – Centro São Lourenço da Mata, PE – CEP 54.735-790, CNPJ/MF sob o nº 11.48.878/0001-98, doravante denominada “CONTRATANTE”, ambas as partes atuando por seus representantes legais que a este subscrevem, têm entre si ajustada a celebração do primeiro aditamento do Contrato de Fornecimento de Serviços Contábeis (“Contrato”) assinado em 15 de Janeiro de 2021, que altera as cláusulas abaixo aduzidas e mantém todas as outras cláusulas do “Contrato” inalteradas:

CONSIDERANDO a Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes resultantes da licitação em vigor, para um período de 12 meses, de serviços essenciais e contínuos, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, prorrogando a vigência e mantendo os valores do contrato celebrado entre as partes em 15 de janeiro de 2021.

ASSIM, receberá a redação abaixo o item 3.1 da CLÁUSULA 3ª e 4.1 da CLAUSULA 4ª, permanecendo inalteradas todas as demais CLÁUSULAS do contrato original.

### CLAUSULA 3ª - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de ambas as partes, caso haja manifestação expressa, em até 30 (trinta) dias ante do encerramento da vigência deste Contrato.

### CLAUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO

4.1 Pelos serviços objeto do presente contrato a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 10.162,00 dez, cento e sessenta e dois reais), valor a ser pago em parcelas mensais até o 5º dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, conforme o disposto na CLAUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Assim, justos e acordados, os contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para todos os fins de direito.

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



São Lourenço da Mata, 15 de janeiro de 2024

**CONTRATANTE**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**  
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
CPF/MF nº 536.550.874-20  
Presidente da Câmara de Vereadores

**CONTRATADA**

  
**M C CONTRABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL LTDA**  
CNPJ/MF 39.443.337/0001-09  
MAURA CAVALCANTI DE MORAIS  
Representante Legal